



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal.

Município de Figueira

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueira - PR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da motivação para licitar, a contratação de empresa especializada no fornecimento **de Carga de Gás Oxigênio Medicinal**, justificamos a necessidade da contratação em apreço, considerando a necessidade do oxigênio para uso no hospital municipal de figueira. A aquisição é necessária para dar continuidade aos atendimentos realizados no hospital municipal de Figueira.

Salientamos que a ultima vez que foi solicitado o oxigênio para licitação foi no ano de 2021, Processo nº 26/2021 Pregão Eletrônico nº 20/2021, os quantitativos de alguns dos itens acabaram, sendo necessário abertura de um novo processo para aquisição.

Pois o hospital Municipal de Figueira em nenhuma circunstância pode ficar desassistido de oxigênio

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida deve ser inclusa no Plano de Contratações Anual do Município de Figueira, ficando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais (cargas de gases, oxigênio, ar comprimido medicinal) têm natureza de bens/materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: null					
1	250,000	UNI	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M³	144,2500	36.062,50
2	250,000	UNI	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 03 M³	181,5000	45.375,00
3	350,000	UNI	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³	302,5000	105.875,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	187.312,50

O processo de licitação deve ter vigência de 12 meses, pode ser prorrogado de acordo com a lei 14.133/2021.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos, o completo e perfeito fornecimento do material, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor Competente deste Município de Figueira, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser no hospital Municipal de Figueira na rua: Tambaíba nº 98 , Centro, Figueira - PR.

A entrega deverá ser no prazo de 24(vinte e quatro) horas a contar da conclusão do processo emissão do empenho de compra. Por tratar-se de material vital nos atendimentos a saúde.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-lo em no máximo 12 (doze) horas.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.
2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este estudo técnico preliminar de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

DA GARANTIA

Os produtos devem ser registrados e liberados pela ANVISA para uso. E este deve vir com prazo de validade mínimo de 1 ano (12 meses).

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado; e
- efetuar o pagamento ajustado, à vista da nota fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- fornecer o bem de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução;

A contratação será realizada por meio de licitação para compra imediata, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as aquisições realizadas nos tres ultimo anos anos realizadas no pela secretaria municipal de saúde.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo oxigenio.

A pesquisa de preços foi realizada com base nas referências de eventuais fornecedores da região, foi realizada via email, também foi realizada por meio de pesquisa de preço no site do BLL Compras efetuadas com base em contratações similares, conforme a lei 14.133/2021. Segue em anexo os documentos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: **187.312,50 (oitenta e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

Salienta-se que para a realização de pesquisa preço referência utilizamos o site BLL Compas. Optou-se para compor como preço referência do processo, os valores pesquisado no site do BLL Compras, visto estes serem com custos vantajosos ao Município.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
05.001	05.001.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00	ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	85.000,00
05.001	05.001.10.301.0004.2005.3.3.90.30.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
05.001	05.001.10.301.0004.2005.3.3.90.30.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	82.312,50
Total Previsto:			R\$ 187.312,50

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do material de consumo (carga de gases, oxigênio e ar medicinal comprimido) para os atendimentos em Saúde, conforme o item 3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, deste estudo técnico preliminar e as seguintes especificações/ condições:

- O produto deve ser registrado e liberado pela ANVISA para uso.
- O produto deve vir com prazo de validade mínimo de 1 ano (12 meses)
- E o prazo para entrega do produto a contratante será de até 24(vinte e quatro) horas a contar da conclusão do processo e emissão do empenho de compra.
- E o pagamento a contratada será em até 30 dias do recebimento definitivo do produto/objeto e nota fiscal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos, devendo a contratação ser realizada por concorrência/disputa no critério de julgamento por menor preço por item na aquisição dos materiais (medicamentos).

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Secretário Municipal de Saúde fica como gestor de contrato e o Sidney Rodrigues como fiscal de contrato;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Salienta-se que a contratação não vislumbram-se impactos ambientais, pois trata-se de aquisição de material de consumo (carga de gases, oxigênio e ar medicinal comprimido) que serão dispensados aos pacientes atendidos no Hospital Municipal de Figueira.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Figueira/PR, 28 de fevereiro de 2024.

Marcilio Alves de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Figueira/PR